



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 471 DE 25 DE JANEIRO DE 2017 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 34/2017

ANO VI - LAJEADO, SEXTA - FEIRA, 29 DE JULHO DE 2022 - Nº 911



SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº 067/2022/GAB/PREF	01
ATO DE DISPENSA	01
ATO DE DISPENSA	01
ATO DE DISPENSA	02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 067/2022/GAB/PREF LAJEADO/TO, 29 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação de servidora para exercer cargo em comissão, e dá providências.”

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - A nomeação da Sr.ª MARIA MARLENE DOS SANTOS TEIXEIRA PORTO, inscrita no CPF sob o n.º 154.966.780-72, e RG n.º 1.316.060 – SSP/TO, para exercer o cargo de provimento em comissão, de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01/08/2022.

Art. 2.º - A servidora nomeada para o cargo em comissão, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, para formalização da sua nomeação.

Art. 3.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2022



Antônio Luiz Bandeira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Consta do processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto como: solicitação do setor competente; solicitação de abertura de processo visando aquisições contendo planilha orçamentária; justificativa e fundamentação da comissão de licitação para que o processo seja através de dispensa de licitação; orçamentos com respectivos ofícios solicitando as cotações; autorização da dispensa; manifestação do setor de finanças quanto a existência de recursos para arcar com as despesas; parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação via dispensa de licitação e parecer do controle interno.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente procedimento, devidamente justificado e acompanhado da documentação acima citada;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno preveem a legalidade da DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Decreto Nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, Dispõe Sobre a Atualização dos Valores Estabelecidos na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021

DO OBJETO: contratação de empresa (s), para fornecimento de Equipamento e acessórios para atuação da Brigada Municipal de Incêndio, ano 2022, conforme a seguir:

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO
01	UN	01	SOPRADOR COSTAL BR 800 STIHL
02	UN	05	STIHL OLEO 8017 H 500 ML
03	UN	02	ABAFADOR DE RUÍDO CARBOGRAFITE CG104

FORNECEDOR: FERPAM COM DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.040.887/0001-04, localizada na Q. 402 NORTE, AL 2, SN, LT 01, QI 04, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO, CEP: 77.006-540, consoante ao estabelecido nos incisos de I a VIII do art. 72 e parágrafo único da já citada lei, para fins de eficácia.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor/prestador acima foi escolhido é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor R\$ 4.619,54 (Quatro mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos

DO VALOR: O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, sendo para esta Dispensa Licitação o valor total dessa é R\$ R\$ 4.619,54 (Quatro mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos) que será pago em única parcela conforme a solicitação e ordem de compras da Secretaria solicitante.

Assim, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, a Dispensa de Licitação N 87/2022.

Publica-se.

Lajeado -TO, 29 de julho de 2022

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 497/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2022

Consta do processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto como: solicitação do setor competente; solicitação

de abertura de processo visando aquisições contendo planilha orçamentária; justificativa e fundamentação da comissão de licitação para que o processo seja através de dispensa de licitação; orçamentos com respectivos ofícios solicitando as cotações; autorização da dispensa; manifestação do setor de finanças quanto a existência de recursos para arcar com as despesas; parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação via dispensa de licitação e parecer do controle interno.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente procedimento, devidamente justificado e acompanhado da documentação acima citada;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno preveem a legalidade da DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações;

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS DO SITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, CAPACITAÇÃO JUNTO AO CONTROLE INTERNO, ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI PUBLICADAS NO SITE/ PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSIS DE ACOMPANHAMENTO, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009), CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS, em favor da empresa: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.792.525/0001-02, com sede na Avenida Senador Lemos, nº 791, Sala 210, Bairro Umarizal, CEP 66.050-000, Belém/PA.

Consoante ao estabelecido nos incisos de I a VIII do art. 72 e parágrafo único da já citada lei, para fins de eficácia.

DO VALOR: O valor total é de R\$ R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais).

Assim, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021. A Dispensa de Licitação nº 88/2022.

Publica-se.

Lajeado-TO, 29 julho de 2022.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 576/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2022

Consta do processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto como: solicitação do setor competente; solicitação de abertura de processo visando aquisições contendo planilha orçamentária; justificativa e fundamentação da comissão de licitação para que o processo seja através de dispensa de licitação; orçamentos com respectivos ofícios solicitando as cotações; autorização da dispensa; manifestação do setor de finanças quanto a existência de recursos para arcar com as despesas; parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação via dispensa de licitação e parecer do controle interno.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente procedimento, devidamente justificado e acompanhado da documentação acima citada;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno preveem a legalidade da DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de Serviço Dedetização nos prédios do Fundo Municipal de Educação de Lajeado - TO. A presente solicitação para serviço de dedetização tem como objetivo principal o controle da população de insetos, roedores, moscas, aracnídeo, baratas, formigas, entre outras espécie de pragas nas áreas internas e externas dos edifícios do Fundo Municipal de Educação. Proporcionando um ambiente salubre para o desempenho das atividades institucionais, garantindo a proteção à saúde dos servidores e estudantes, EM FAVOR DA EMPRESA/FORNECEDOR MODESTO GONÇALVES PARREIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 42.885.621/0001-40, Endereço: Av. D. Qd S/N, Residencial Lago Sul 1, Bl Q, Ap 101, Setor Jardim Aurenly III, CEP: 77.062-078, Palmas - TO.

Pelo valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Consoante ao estabelecido nos incisos de I a VIII do art. 72 parágrafo

único da já citada lei, para fins de eficácia.

Assim, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021. A Dispensa de Licitação nº 089/2022.

Publica-se.

Lajeado-TO, 29 de julho de 2022.

LUIZA RODRIGUES DE SOUZA BRASILEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

